

**Polos:** Água Boa, Barra do Garças, Campinápolis, Canarana, Nova Xavantina e Novo São Joaquim

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0027443-35.2026.8.11.0000>

Cuiabá, 18 de maio de 2026.

**Ivone Regina Marca**

Diretora Administrativa

Protocolo 1814293

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/204 - CIA  
0029336-32.2024.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872837/0001-93

**CONTRATADA:** MV FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME

**CNPJ:** 04.942.305/0001-73

**DO OBJETO DO CONTRATO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e remanejamento, com fornecimento de peças, materiais e serviços, sob demanda do sistema de ar-condicionado instalado nas unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Lote 10)”.

**DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** “O objeto do presente instrumento é ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes”.

**DA VIGÊNCIA:** “ALTERAR, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA no item 2.1 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2026 a 09/06/2027, nos termos do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021”.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2026

**Ivone Regina Marca,**

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1814378

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/204 - CIA  
0029338-02.2024.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872837/0001-93

**CONTRATADA:** MV FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME

**CNPJ:** 04.942.305/0001-73

**DO OBJETO DO CONTRATO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e remanejamento, com fornecimento de peças, materiais e serviços, sob demanda do sistema de ar-condicionado instalado nas unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Lote 11)”.

**DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** “O objeto do presente instrumento é ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SE GUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato originalmente firmado entre as partes”.

**DA VIGÊNCIA:** “ALTERAR, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, no item 2.1 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2026 a 09/06/2027, nos termos do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021”.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2026

**Ivone Regina Marca,**

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1814381

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

**EXTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 31/2026  
CIA 0027588-91.2026.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa NODUS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 64.970.698/0001-50

Decisão: “(...) À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa NODUS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA., a fim de ministrar capacitação “Semana de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Assédio Sexual e à Discriminação”, no valor total de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei n. 14133/2021. (...). Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 15 de maio de 2026. Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.”

Cuiabá, 18 de maio de 2026

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1814389

**EDITAIS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ  
DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital**

**EDITAL** Processo: 1070818-77.2025.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: MELQUIADES DE SOUZA e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 15/06/2026 (1ª convocação), e em 22/06/2026 (2ª convocação), ambas às 14h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, na plataforma da Assemblex Pillar (<https://assemblexpillar.com.br>), com início do credenciamento às 13h (horário de Cuiabá), possuindo como ordem do dia: a) instalação da assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário, a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelos recuperandos; d) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Relação de credores concursais apresentada pelo Administrador Judicial: CLASSE I - TRABALHISTAS: Cristiane Brito de Almeida R\$1.295,36, Leonardo Gabriel Neves da Silva R\$ 1404,15, Leticia da Cruz Correa R\$ 1.404,15, Lucileia Mamore de Souza Rosa R\$ 1.404,15, Severino de Souza R\$ 608,52. CLASSE III -QUIROGRAFÁRIO: Banco Bradesco S/A R\$ 625.988,79, Bello Alimentos Ltda R\$ 219,47, BRF S/A R\$ 513,54, Café Brasileiro Alimentos Ltda R\$ 1.514,49, Claudio Rocha de Lima R\$ 356.908,03, Claumar Alimentos Ltda R\$ 2.458,16, Cleverson Luiz Mattiuzzi R\$ 412.477,53, Cooperativa de Crédito Sicredi Vale do Cerrado R\$ 1.149.431,18, Disnorte Atac e Distr Alimentos Ltda R\$ 241,98, Distribuidora de Alimentos Santo Andrade Ltda R\$ 1.766,44, Distribuidora Fumo Extra Forte R\$ 1.033,92, Fiorelo Pegararo Com e Distr Ltda R\$ 954,08, Florini Ind e Comercio de Produtos de Limpeza R\$ 713,80, Mika da Amazonia Alimentos Ltda R\$ 1.113,99, Nestle Ltda R\$ 198,70, Norte Sul Distribuidora e Logistica Ltda R\$ 2.356,99, Refrigerantes Maraja S/A R\$ 911,26, Stoky Com e Distrde Mat Para Construção Ltda R\$ 6.590,93, Tio Lino Ind de Alimentos Ltda R\$ 1.074,13, Usinas Itamarati S/A R\$ 627,67. CLASSE IV - ME/EPP: B.J Pires Me R\$ 438,07, Faneca Distribuidora De Comercio Ltda R\$ 1.985,63, Feijão Panela de Barro Comercio e Transportes Ltda R\$ 432,91, Tapajos Cosméticos Ltda R\$ 737,53, Vezentin e Koch Ltda R\$ 745,37, Victor Huggo Villela Eremita R\$ 1.001,61. TOTAL CONCURSAL: R\$ 2.578.552,53. CREDORES EXTRACONCURSAIS: Cooperativa de Crédito Sicredi Vale do Cerrado R\$ 694.356,39, Banco Bradesco S/A R\$ 243.731,64, Distribuidora Fumo Extra Forte R\$ 278,80. VALOR EXTRACONCURSAL: R\$ 938.366,83 Despacho/decisão: “Trata-se de processamento do pedido de recuperação judicial formulado por MELQUIADES DE SOUZA - ME e MERCEARIA FAVO DE MEL LTDA - EPP, integrantes do denominado GRUPO FAVO DE MEL. (...) Portanto, com base na fundamentação supra: 1. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá enviar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail [cba.1civeledital@tjmt.jus.br](mailto:cba.1civeledital@tjmt.jus.br), no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá

ser realizada até o 15 de junho, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. Cientifique-se o Ministério Público.Cuiabá-MT, data registrada no sistema.MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências do Administrador Judicial: Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". Dúvidas sobre a recuperação judicial. Os credores e demais interessados poderão obter cópia do plano de recuperação judicial junto ao site do administrador judicial (<https://mlorga.com.br/grupo-favo-de-mel/>) e/ou esclarecer dúvidas diretamente com o profissional, pelo telefone (65) 3054-5040 e e-mail [favodemel.rj@mlorga.adv.br](mailto:favodemel.rj@mlorga.adv.br). Dúvidas sobre a plataforma. Em caso de necessidade de suporte ou resolução de dúvidas sobre a plataforma virtual, a Assemblex Pillar deverá ser contatada via chat online na plataforma ou WhatsApp (48) 3372-8910. Publicação do edital. Este edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial, a teor do caput do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede dos recuperandos, no sentido de veiculação abrangente, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 36 da Lei nº 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá/MT, 12 de maio de 2026. Juliana Fernandes Alencastro Gestora Judiciária em substituição legal.

Protocolo 1812798

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**CREADOR:** PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE - CREDISIS PRIMACREDI, CNPJ 26.563.270/0001-02, Cédulas de Crédito Bancário nº 0025001916 / 072CR2024. **DEVENDOR(ES) EMITENTE(S):** MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA; BEM(NS): 14 (quatorze) lotes de terreno urbanos, situados no Loteamento Bairro da Lagoa, município de Poxoréu/MT, lotes nº 14, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 17, 16, 15, 10, 11, 12 e 13, com AT 8.775,0m², sem benfeitorias, limites e confrontações descritos nas matrículas nº 13.992, 13.993, 13.995, 13.996, 13.997, 13.998, 13.999, 14.001, 14.002, 14.003, 14.004, 14.005, 14.006, e 14.007, todas constantes no Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoréu/MT. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação Atualizada: R\$ 1.698.026,42 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).** **Encerramento:** 1º Leilão: 27/05/2026, e 2º Leilão: 29/05/2026, ambos às 15:30 horário de Brasília/DF, **em segundo leilão pelo valor da dívida atualizada, R\$ 2.093.375,73 (dois milhões e noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), cujo valor poderá ser atualizado até a data do encerramento do 2º leilão.** Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal [www.polileiloes.net](http://www.polileiloes.net). LEILOEIRA: Poliana Mikejves Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email [contato@polileiloes.com.br](mailto:contato@polileiloes.com.br).

Protocolo 1813682

**EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO BILATERAL (DISTRATO AMIGÁVEL) AO CONTRATO Nº 049/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEUILSON DA SILVA LIMA. **CONTRATADA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.020.318/0001-10, sediada na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, São Paulo/SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ADRIANA CECCONELLO. **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto declarar a extinção e o encerramento definitivo de todos os efeitos jurídicos e obrigações do Contrato Administrativo n.º 049/2025, cujo objeto era a aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 1). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Terceira (item 12.3) do Contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

Protocolo 1813823

**EXTRATO DO CONTRATO 28/2026**

**PRAZO:** 18/05/2026 A 18/05/2027  
**CONTRATADA:** HJR Engenharia LTDA, inscrita sob CNPJ 43.707.950/0001-63, **OBJETO:** Construção de 20 Unidades Habitacionais na Chácara 06-A.1, Avenida Amaro Francisco da Silva, Bairro Renascer, município de Canabrava do Norte-MT, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme Proposta n.º 040078/2025, Programa FNHIS SUB 50 - NOVO PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. **VALOR PACTUADO:** R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). **SAMAYRA DA SILVA FERRO**  
Agente de Contratação  
Canabrava do Norte-MT 17/04/2026  
Portaria 027/2025

Protocolo 1814149

**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025. Objeto: Construção de 20 Unidades Habitacionais na Chácara 06-A.1, Avenida Amaro Francisco da Silva, Bairro Renascer, município de Canabrava do Norte-MT, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme Proposta n.º 040078/2025, Programa FNHIS SUB 50 - NOVO PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, onde a empresa: HJR Engenharia LTDA, inscrita sob CNPJ 43.707.950/0001-63, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Canabrava do Norte/MT, 18 de Maio de 2026. **SAMAYRA DA SILVA FERRO**  
Agente de contratação - Portaria 027/2025

Protocolo 1814151